



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2015 - Publicação nº 176 - Ano II

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 582/2015

Bom Jesus dos Perdões, 20 de novembro de 2015.

Notificado: Jailton Ferreira da Silva
Endereço: Rua Tupi nº 138 – Jardim São Marcos
Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua Tupi nº 138-Quadra C – lote 16 – do loteamento denominado Jardim São Marco – Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do respectivo cadastro junto a Prefeitura: Em vistoria realizada nesta data no imóvel referenciado acima, constatamos que o mesmo encontra-se com mato alto.

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina: Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica Vossa Senhoria notificado a em 10 (dez) dias, a contar do recebimento/publicação desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, pois, está aparecendo ratos e aranhas nos imóveis lindeiros, adequando o a legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Orevalte Antonio da Fonseca
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 593/2015

Bom Jesus dos Perdões, 03 de dezembro de 2015.

Notificado: Antonio Carlos Bueno Filho
Endereço: Rua Moraes nº 44 – Jardim Real - Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua Moraes nº 44 - Quadra G – lote 7-A e 7-B – do loteamento denominado Jardim Real – Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do respectivo cadastro junto a Prefeitura:

Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que: o mesmo encontra-se com mato alto, e, aparecendo aranhas e ratos nos imóveis lindeiros.

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina: Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica Vossa Senhoria notificada, a em 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, adequando o a legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Orevalte Antonio da Fonseca
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 562/2015

Bom Jesus dos Perdões, 28 de outubro de 2015.

Notificado: Antonio Pires Muniz
Endereço: Rua João Batista Capitaneiro, nº 84, Apto. 27-A – Vila Ferreira
Cidade: São Bernardo do Campo – SP
CEP: 09851-110

Ref: Imóvel situado à Rua Colombia nº 141 – Quadra E1– lote 08 – do loteamento denominado Jardim Parque Hortência – Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

Em vistoria realizada nesta data no imóvel referenciado acima, constatamos que o mesmo encontra-se com mato alto, sem muro e calçada não pavimentada.

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina: Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo. Artigo 54º: “Todo terreno situado em zona urbana, que tenha frente para logradouro público dotado de calçamento ou de guias de sarjetas deverá ser mantido:”

I – “Beneficiado por passeio pavimentado;”

II – “Fechado no alinhamento por muro construído de alvenaria e rebocado com altura mínima de 1,80 (um metro e oitenta centímetros), de forma a impedir o lançamento de detritos no interior do mesmo.”

Sendo assim, fica Vossa Senhoria notificado a em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento/publicação desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, e, em 30 (trinta) dias, a construção do muro e a pavimentação da calçada, adequando o, a legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2015 - Publicação nº 176 - Ano II

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Orevalte Antonio da Fonseca
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 243/2015

Autuado: Teresa Tello Toscano
Endereço: R. Tollenare, 134, Pirituba -
Compl. Vila Mirante
São Paulo - SP - CEP: 02957-010

Ref: Imóvel situado à R. Nelson Maldini,
414, Lote 36 - Quadra L, Marf I - Bom
J. dos Perdões SP.

Senhora,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 554/2015, a não construção do muro, calçada e pela falta de limpeza do terreno em questão, fica o Senhor penalizado com multa no valor correspondente de 08 (oito) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 08 de dezembro de 2015, às 10:31 hs.

Newton F. E. Santo
Eva D. S. Duarte
Fiscais

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 242/2015

Autuado: Marcos Rogério Lisboa
Ferreira
Endereço: Rua Nossa Senhora
Aparecida, 560, lote 22, Quadra " B "
Bom Jesus dos Perdões - SP

Ref: Termo de Notificação 526/2015 e
Auto de Infração e Multa 241/2015.

Senhor,

Devido ao não atendimento dos documentos acima, fica V.S. penalizado com multa no valor correspondente de 09 (nove) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 62º da Lei 1201/1993, referentes ao desrespeito verificado no período de 19/11/2015 a 27/11/2015. Conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

Lembramos que o desrespeito ao embargo caracteriza crime de desobediência.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 27 de
novembro de 2015.

Renato Alves
Newton F. E. Santo
Fiscal

EXTRATO DE PRORROGAÇÕES E ADITAMENTOS EXERCÍCIO DE 2015

Termo de Aditamento nº 004 ao
Contrato nº 085/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de
Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: BENÍCIO JOSÉ DE
OLIVEIRA FILHO INFORMÁTICA-
EPP

Finalidade: Ajuste de valor em R\$
238.788,19 (duzentos e trinta e oito
mil setecentos e oitenta e oito reais e
dezenove centavos) conforme IGP-M
(FGV), acumulado em 8,3588300%.

Data: 12/10/2015.

Termo de Prorrogação nº 002 ao
Contrato nº 048/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de
Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: STERICYCLE GESTÃO
AMBIENTAL LTDA

Finalidade: Ajuste de valor em R\$
113.679,46 (cento e treze mil seiscentos
e setenta e nove reais e quarenta e seis
centavos) conforme INPC (IBGE),
acumulado em 10,3308300%.

Data: 01/11/2015.

Termo de Aditamento nº 001 ao
Contrato nº 049/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de
Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: JÚLIO HIROYUKI
MOTOYAMA

Finalidade: Ajuste de valor em R\$
4.001,09 (quatro mil e um reais e nove
centavos) conforme IGP-M (FGV),
acumulado em 10,0985400%.

Data: 01/11/2015.

Termo de Aditamento nº 003 ao
Contrato nº 50/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de
Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: SÉRGIO BARBOSA DA
SILVA

Finalidade: Ajuste de valor mensal
em R\$ 1.871,68 (um mil oitocentos
e setenta e um reais e sessenta e
oito centavos) perfazendo o valor
global de R\$ 22.460,16 (vinte e dois
mil quatrocentos e sessenta reais e
dezesseis centavos) conforme IGP-M
(FGV), acumulado em 10,0985400%.

Data: 01/11/2015.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2015 - Publicação nº 176 - Ano II

Termo de Prorrogação nº 003 ao Contrato nº 044/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: JOSÉ ROBERTO COCA
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de até 50 dias;
Data: 09/11/2015.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 046/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: POLIS INSTITUTO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM POLÍTICAS SOCIAIS
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de até 08 meses;
Data: 09/11/2015.

Termo de Prorrogação nº 008 ao Contrato nº 118/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: OLANDA APARECIDA DOS SANTOS
Finalidade: Ajuste de valor em R\$ 949,52 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor global em R\$ 11.394,24 (onze mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) conforme IGP-M (FGV), acumulado em 10,0985400%.
Data: 17/11/2015.

Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 051/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Finalidade: Ajuste de valor em R\$ 51.442,55 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) conforme IGP-M (FGV), acumulado em 10,0985400%.
Data: 18/11/2015.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 074/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratada: D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Finalidade: Prorrogar o contrato

primitivo para o período de até 04 meses;
Data: 22/11/2015.

Termo de Prorrogação nº 002 ao Contrato nº 049/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: J.LOPESCONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de até 90 dias;
Data: 29/11/2015.

Termo de Prorrogação nº 002 ao Contrato nº 050/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: J.LOPESCONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de até 90 dias;
Data: 30/11/2015.

Termo de Prorrogação nº 002 ao Contrato nº 051/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: J.LOPESCONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de até 90 dias;
Data: 30/11/2015.

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 058/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: M.B.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de até 60 dias;
Data: 01/12/2015.

Termo de Aditamento nº 006 ao Contrato nº 069/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: BMM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI EPP
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de até 02 meses;
Data: 04/12/2015.

Termo de Prorrogação nº 004 ao Contrato nº 062/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: M.B.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de até 04 meses;
Data: 08/12/2015.

Termo de Prorrogação nº 006 ao Contrato nº 064/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: IZILDA FONSECA SILVA CONSTRUÇÕES- EPP
Finalidade: Prorrogar o contrato primitivo para o período de até 02 meses;
Data: 15/12/2015.



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2015 - Publicação nº 176 - Ano II

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2015
EDITAL DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 01/2015

Assunto: Compra de Gasolina

Conforme dispõe a Lei 8666/93 e alterações introduzidas pela Lei 8883/94, solicita-se preços para o fornecimento/compra de gasolina comum para a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Todos os preços devem ter incluídos impostos, taxas e encargos sociais. Reserva-se à Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões o direito de adquirir no todo ou em parte a gasolina licitada.

Objeto: Aquisição de até 6.000 (seis mil) litros de gasolina comum, que serão consumidos mensalmente durante 12 meses. Preço médio: R\$ 3,599 por litro de gasolina. Preço global: R\$ 21.594,00 por 6 mil litros de gasolina comum. Regime: Menor Preço. Desempate: menor distância entre Autoposto e a sede da Câmara Municipal, sendo a mesma distância o desempate se dará por sorteio. Condições de pagamento: 30 dias. Validade das Propostas: 30 dias. Prazo de entrega: imediato. Prazo de vigência do contrato: 12 meses (de 1.º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016). Os preços serão reajustados por apostilamento, mantendo-se a vantagem (desconto) para a Administração obtida na licitação. Abertura dos Envelopes: 5 de janeiro de 2016, às 10h_ na Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Recursos: É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 2 dias úteis, a contar da data de intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93. O recurso deverá ser digitado e fundamentado e protocolado na Secretaria da Câmara, durante o expediente, de segunda à sexta-feira, das 9 às 16 horas.

Todos os documentos dos envelopes (1) e (2) deverão ser datados, assinados e encaminhados pessoalmente ou através de preposto habilitado, em envelopes lacrados (1) e (2), conforme segue abaixo, no dia 5 de janeiro de 2016, às 10h00 no prédio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sito na Rua Nossa Senhora da Consolação n.º 295, Centro, Bom Jesus dos Perdões, SP, CEP 12955-000, para abertura dos mesmos. Observação: Em nenhuma hipótese novos envelopes serão aceitos após às 10h15. No caso de divergência entre valores apresentados (numéricos e por extenso), será considerado na proposta o valor por extenso.

Os Envelopes lacrados a ser entregues (documentos necessários sob pena de exclusão):

Envelope 01 – Documentação – Envelope lacrado – Com menção na face externa do envelope da razão social do proponente, CNPJ e endereço, e do número do convite 02/2015, que deverá conter no seu interior os seguintes documentos:

- 1 – cópia do cartão CNPJ autenticada;
- 2 – cópia autenticada do contrato social em vigor e devidamente registrado;
- 3 – prova de regularidade com o INSS;
- 4 – prova de regularidade com o FGTS;
- 5 – prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Envelope 02 – Proposta – Envelope lacrado - Com menção na face externa do envelope da razão social do proponente, CNPJ e endereço, e do número do convite XXX/2015, que deverá conter no seu interior o conteúdo da proposta:

- 1 – Item 01 – Quantidade 6.000 litros – Fornecimento de Gasolina Comum – Preço Unitário/Litro R\$ (valor por extenso) – Preço total (6.000 litros) R\$ (valor por extenso).
- 2 – Duração: 12 meses, de 1.º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
- 3 – Forma de reajuste de preços (por se tratar de produto de fornecimento contínuo, sujeito à variação de preço).
- 4 – Data e assinatura e identificação da empresa proponente.

Recebemos uma via deste Convite
Data e Assinatura:
Carimbo com CNPJ do proponente: